

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Poconé - MT, 03 de setembro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, Amarildo Schmieleski, CPF 964.662.009-49, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Amarildo Schmieleski

CPF 964.662.009-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATOS DE CONTRATO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SELETIVO

Extrato de Contrato nº. 008/2019. De **25/fevereiro/2019**. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público por meio de processo seletivo simplificado de Provas e Títulos, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para o Cargo de PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS 40HS. contratante Prefeitura Municipal. Contratada: LEUZELIA CARVALHO NOBREGA. Vigência: 25/02/2019 a 31/12/2019.

(a) Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 009/2019. De **25/fevereiro/2019**. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público por meio de processo seletivo simplificado de Provas e Títulos, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para o Cargo PEDAGOGO 40HS. contratante Prefeitura Municipal. Contratada: ROSILENE DE SOUSA BARROS MACEDO. Vigência: 25/02/2019 a 31/12/2019.

Extrato de Contrato nº. 010/2019. De **25/fevereiro/2019**. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público por meio de processo seletivo simplificado de Provas e Títulos, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para o Cargo PEDAGOGO 40HS. contratante Prefeitura Municipal. Contratada: FERNANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Vigência: 25/02/2019 a 31/12/2019.

Extrato de Contrato nº. 011/2019. De **25/fevereiro/2019**. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público por meio de processo seletivo simplificado de Provas e Títulos, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para o Cargo PEDAGOGO 40HS. contratante Prefeitura Municipal. Contratada: ISMONE TAGINO DE LIMA FORTES. Vigência: 25/02/2019 a 31/12/2019.

Extrato de Contrato nº. 012/2019. De **25/fevereiro/2019**. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público por meio de processo seletivo simplificado de Provas e Títulos, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para o Cargo PEDAGOGO 40HS. contratante Prefeitura Municipal. Contratada: NECELINA SOUSA LOURENÇO LUZ. Vigência: 25/02/2019 a 31/12/2019.

Extrato de Contrato nº. 013/2019. De **25/fevereiro/2019**. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público por meio de processo seletivo simplificado de Provas e Títulos, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para o Cargo PEDAGOGO 40HS. contratante Prefeitura Municipal. Contratada: NATHANIA OLIVEIRA SANTOS. Vigência: 25/02/2019 a 31/12/2019.